

# REGULAMENTO E NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO SELO CERAMICS PORTUGAL DOES IT BETTER



# REGULAMENTO E NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO SELO CERAMICS PORTUGAL DOES IT BETTER

#### FICHA TÉCNICA

Título Regulamento e Normas de Atribuição do Selo "Ceramics - Portugal Does it Better"
Editor Associação Portuguesa da Indústria de Cerâmica
Autoria CH CONSULTING, SA
Conceção Gráfica MONSTROS & CIA
Impressão e Acabamento Macasi
Quantidade 500
Ano 2012

# ÍNDICE

| PREÄMBULO                    | 4  |
|------------------------------|----|
| REGULAMENTO E NORMAS         | 6  |
| GRELHA DE AVALIAÇÃO          | 14 |
| ANEXO                        |    |
| Critérios de Património Vivo | 16 |

# **PREÂMBULO**

Durante anos e anos, a indústria portuguesa não apostou com a devida intensidade na comunicação com os mercados. O setor da cerâmica, apesar de ser eminentemente exportador e não obstante o esforço de investimento realizado por algumas empresas, não alcançou ainda, coletivamente, os desejáveis níveis de notoriedade e nem sempre conseguiu atingir uma imagem consolidada representativa dos elevados níveis de excelência dos produtos e das empresas que constituem o setor. A criação de um instrumento que contribua para uma imagem mais forte e credível associada à cerâmica portuguesa pretende ser uma resposta inovadora a esta situação, suportada numa estratégia de marketing diferenciadora, devidamente estruturada e segmentada, elevando o posicionamento das empresas nos mercados externos cada vez mais concorrenciais.

O Selo Ceramics - Portugal Does It Better será um forte argumento de venda que estruture a oferta do setor aos mercados. Para além de consubstanciar uma forte estratégia de comunicação e marketing, visa atuar em dois planos através da construção sustentada e consistente de um novo referencial de qualidade:

(1) No plano das Empresas, ao definir regras e níveis de desempenho (avaliadas em termos de indicadores firmes, realistas e competitivos) possibilitará uma discriminação positiva baseada na excelência dos processos produtivos e de gestão, na qualidade, na inovação, no design ou respeito ambiental e social. Assim, as empresas que ambicionarem alcançar este patamar de excelência deverão alinhar a sua oferta ao mercado pelos requisitos e parâmetros do Selo Ceramics - Portugal Does It Better. Este instrumento será, em primeira análise, uma importante oportunidade de melhoria que se deseja estruturante do seu desenvolvimento competitivo e de afirmação nos mercados externos prioritários.

(2) No plano dos Mercados, o Selo Ceramics - Portugal Does It Better será um instrumento ativo e dinâmico da comunicação global do setor junto dos mercados nacional e, em especial, externo. Ao colocar o foco na excelência da oferta «made in Portugal», o setor alinha e ao mesmo tempo potencia os esforços que têm vindo a ser feitos em diversas plataformas de melhorar a imagem do nosso país no contexto internacional.

## **REGULAMENTO E NORMAS**

#### Artigo 1.º

#### Habilitação

A criação do Selo Ceramics - Portugal Does It Better é da responsabilidade da APICER — Associação Portuguesa da Indústria de Cerâmica e integra-se no âmbito de um projeto apoiado pelo Sistema de Apoio à Ações Coletivas do COMPETE enquadrado no domínio da Promoção de Outros Fatores de Competitividade para PME.

#### Artigo 2.º

#### Objeto e âmbito de aplicação

- 1.0 Selo Ceramics Portugal Does It Better, adiante designado por Selo, tem por objetivo prestigiar e valorizar a produção de cerâmica em Portugal, conferindo um reconhecimento à excelência das empresas em diversos níveis, reforçando a sua notoriedade e promovendo a imagem do setor em contextos internacionais.
- 2.0 presente Regulamento estabelece as normas relativas às condições e aos procedimentos inerentes à atribuição do Selo.
- 3. Todas as empresas que se candidatem à atribuição do selo ficam sujeitas ao disposto no presente Regulamento.

#### Artigo 3.º

#### **Objetivos do Selo Ceramics - Portugal Does It Better**

A atribuição do Selo Ceramics - Portugal Does It Better às empresas da cerâmica tem por objetivos:

- Reforçar a notoriedade da cerâmica portuguesa em mercados preferenciais.
- Promover, coletivamente, a imagem nacional e internacional dos subsectores abrangidos.
- Melhorar a imagem dos produtos portugueses nos mercados preferenciais, atribuindo às empresas elevados níveis de excelência.
- I Promover a valorização internacional dos produtos nacionais, suportado num elemento diferenciador.
- Elevar o desempenho das empresas portuguesas, nivelando a sua atuação em patamares de excelência rigorosos e de reconhecida credibilidade.

#### Artigo 4.º

#### Competência e responsabilidade da gestão

A organização e gestão de todos os procedimentos de atribuição do Selo Ceramics - Portugal Does It Better são da competência da APICER — Associação Portuguesa da Indústria de Cerâmica, enquanto entidade promotora e detentora da propriedade e registo da insígnia.

#### Artigo 5.º

#### **Destinatários**

Podem candidatar-se à atribuição do Selo Ceramics - Portugal Does It Better todas as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica enquadradas nas CAE 232 - Fabricação de produtos refratários, 233 - Fabricação de produtos cerâmicos para a construção e 234 - Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refratários, com sede ou instalações fabris em território português.

#### Artigo 6.º

#### Formalização das candidaturas

- 1. A abertura das candidaturas é decidida semestralmente pela APICER, que publicitará o respetivo aviso nos meios entendidos por convenientes, de forma a garantir a divulgação generalizada a todas as empresas do setor.
- 2. No aviso de abertura das candidaturas deve constar, pelo menos:
- a. A indicação da data de abertura do procedimento e respetivos prazos de entrega das candidaturas;
- b. O formulário de candidatura e critérios de avaliação;
- c. A indicação dos prazos de apreciação das candidaturas e seleção das empresas;
- d. A constituição do Comité de Avaliação das candidaturas;
- e. Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento de atribuição do selo, no ano em causa:
- f. A indicação da data e do local previsível para a entrega do selo, a realizar-se em cerimónia pública.

#### Artigo 7.º

#### Requisitos das candidaturas

- 1. As empresas devem entregar as candidaturas na morada e até à data estipuladas no anúncio de abertura de candidaturas.
- 2. As candidaturas são apresentadas em formulário próprio, ao qual deverão ser anexados os elementos adicionais nele mencionados, constituindo evidência do cumprimento dos requisitos de avaliação.
- **3**. As empresas candidatas deverão demonstrar a sua situação regularizada perante a Fazenda Pública e Segurança Social, mediante apresentação das respetivas certidões válidas.
- 4. Não serão admitidas as candidaturas que violem o disposto no presente artigo.

#### Artigo 8.º

#### Avaliação das Candidaturas

- 1.0s critérios de avaliação são os constantes da grelha de avaliação que faz parte o presente Regulamento.
- 2. As candidaturas são avaliadas de acordo com estes critérios, pelo preenchimento de uma grelha de indicadores, sendo-lhe atribuída uma pontuação de 0 a 100.
- 3. A avaliação das candidaturas e atribuição da respetiva pontuação é assegurada pela APICER, cabendo-lhe a responsabilidade de verificar a veracidade das informações obtidas no formulário de candidatura e respetivos anexos.
- 4. Só serão sujeitas à avaliação as candidaturas que se encontrem completas, de acordo com o estipulado no artigo 9º.

#### Artigo 9.º

#### Composição do Comité de Avaliação

- 1.0 Comité de Avaliação das candidaturas é composto por cinco elementos, nomeados pelas seguintes Instituições:
- a. APICER Associação Portuguesa da Industria de Cerâmica
- b. CTCV Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro
- c. Universidade de Aveiro
- d. Instituto Politécnico de Leiria (Área de Design)
- e. Cencal Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
- 2. A APICER preside aos trabalhos do Comité de Avaliação e tem voto de qualidade.

#### Artigo 10.º

#### Deliberação

- 1. As deliberações de atribuição do Selo Ceramics Portugal Does It Better são tomadas pelo Comité de Avaliação, com base na avaliação prevista no artigo 11º.
- 2.0 Comité de Avaliação reúne por convocatória da APICER, que deverá ser enviada com uma antecedência mínima de uma semana.
- 3. A convocatória deverá ser acompanhada da lista das empresas candidatas e respetivas grelhas de avaliação preenchidas e proposta de pontuação.
- 4.0 Comité de Avaliação deverá pronunciar-se sobre as propostas de pontuação atribuídas às empresas candidatas, podendo:
- a. Alterar as pontuações atribuídas em sede de análise das candidaturas;
- b. Solicitar elementos adicionais, no caso de existirem dúvidas na verificação da veracidade das informações e na atribuição da pontuação.
- As deliberações deste Comité deverão constar de uma ata devidamente fundamentada, na qual será registada a sua votação.

#### Artigo 11.º

#### Atribuição e validade do Selo Ceramics - Portugal Does It Better

- 1.0 Selo Ceramics Portugal Does It Better será atribuído semestralmente às empresas candidatas no semestre imediatamente anterior e distinguirá as que consigam obter uma pontuação superior a 50, tendo em conta os critérios de avaliação de acordo com as seguintes categorias:
- a. Gold, para uma pontuação igual superior a 76;
- b. Silver, para uma pontuação compreendida entre 50 e 75 valores.
- 2.Os resultados que decorrem da reunião do Comité de Avaliação serão comunicados às empresas candidatas, concedendo-lhes um prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre a decisão.
- 3.A comunicação da decisão deverá juntar os resultados da avaliação e respetiva fundamentação.

- 4.Em caso de recurso, as empresas poderão apresentar as devidas alegações juntando ao processo evidências objetivas que sustentem a alteração do parecer.
- 5.0 mesmo Comité de Avaliação previsto no artigo 9º deverá responder aos recursos no prazo de 30 dias a contar da data de comunicação da proposta de decisão. Desta decisão não haverá recurso.
- 6.0 Selo Ceramics Portugal Does It Better tem validade de 2 (dois anos), sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 14.º

#### Artigo 12.º

#### **Entrega do Selo Ceramics - Portugal Does It Better**

- 1.0 Selo Ceramics Portugal Does It Better é entregue às empresas no formato de um diploma de utilização da marca, com referência à pontuação obtida no processo de avaliação e o ano em causa.
- 2.A entrega dos selos será realizada no âmbito de uma cerimónia pública, organizada para o efeito, na presença dos media.
- **3**. A APICER e restantes parceiros podem divulgar a lista de empresas que recebem o selo através dos meios de divulgação que entenderem mais convenientes.

#### Artigo 13.º

#### Utilização do selo

- 1.A utilização do selo deverá obedecer às regras e procedimentos constantes no Manual de Utilização do Selo Ceramics Portugal Does It Better, ao qual as empresas premiadas se encontram vinculadas enquanto desejarem usá-lo nas suas actividades empresariais.
- 2. As empresas estão autorizadas a utilizar a insígnia Ceramics Portugal Does It Better nos seus planos e instrumentos de comunicação, de acordo com o Manual de Normas Gráficas.

#### Artigo 14.º

#### Infrações ou Incumprimentos

Constituem infrações ou incumprimentos ao presente Regulamento:

- l o uso indevido do Ceramics Portugal Does It Better, violando as regras e procedimentos de utilização,
- la alteração das condições objetivas que presidiram à atribuição do selo, designadamente a perda de certificações ou outras distinções.

#### Artigo 15.º

#### Consequências do incumprimento

- 1. As situações que decorrem do artigo anterior serão analisadas em reunião do Comité de Avaliação que decidirá sobre a revogação da atribuição do Selo Ceramics Portugal Does It Better.
- 2. Para o efeito, a APICER, na qualidade de presidente da Comité de Avaliação, deverá comunicar estas ocorrências aos restantes membros, devidamente fundamentada com evidências que possibilitem a respetiva pronuncia.
- 3.A decisão de revogação deverá ser emitida de acordo com o parecer de todos os membros da Comité de Avaliação e, nestes termos, comunicada à empresa em questão, por carta registada, a qual tem um prazo de 5 dias para devolver o diploma.
- 4. As empresas que utilizem indevidamente a insígnia, após a revogação da sua atribuição, estão sujeitas ao pagamento de uma coima no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).

#### Artigo 16.º

#### Omissões

As situações omissas no presente Regulamento serão apreciadas e sujeitas à decisão do Comité de Avaliação.

#### Artigo 17.º

#### **Foro Competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente Regulamento fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Aprovado em reunião de Direção da Apicer de 27/08/2012

# GRELHA DE AVALIAÇÃO

| SELO CERAMICS PORTUGAL DOES IT BETTER               | PONTUAÇÃO | PONDERAÇÃO |
|---|-----------|------------|
| 1. QUALIDADE  |           | 10%        |
| A empresa dispõe de sistema de gestão de qualidade? |           |            |
| Não   | 0         |            |
| Sim, não certificado                                | 5         |            |
| Sim, certificado                                    | 10        |            |
| 2. AMBIENTE   |           | 10%        |
| A empresa dispõe de sistema de gestão ambiental?    |           |            |
| Não   | 0         |            |
| Sim, não certificado                                | 5         |            |
| Sim, certificado                                    | 10        |            |
| 3. HIGIENE E SEGURANÇA                              |           | 10%        |
| A empresa dispõe de sistema de higiene e segurança? |           |            |
| Não   | 0         |            |
| Sim, não certificado                                | 5         |            |
| Sim, certificado                                    | 10        |            |
| 4. ENERGIA  |           | 10%        |
| A empresa dispõe de um plano de melhoria            |           |            |
| da eficiência energética?                           |           |            |
| Não   | 0         |            |
| Não, mas existem alguns procedimentos               | 5         |            |
| Sim, formalizado                                    | 10        |            |

| SELO CERAMICS PORTUGAL DOES IT BETTER                      | PONTUAÇÃO | PONDERAÇÃO |
|--|-----------|------------|
| 5. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO                                 |           | 10%        |
| A empresa dispõe de produtos certificados?                 |           |            |
| Abaixo de 50% dos produtos                                 | 0         |            |
| Entre 51% e 75% dos produtos                               | 5         |            |
| Acima de 76% dos produtos                                  | 10        |            |
| 6. RESPONSABILIDADE SOCIAL                                 |           | 10%        |
| A empresa dispõe de sistema de gestão de                   |           |            |
| Responsabilidade Social?                                   |           |            |
| Não  | 0         |            |
| Sim, não certificado                                       | 5         |            |
| Sim, certificado   | 10        |            |
| 7. INOVAÇÃO  |           | 10%        |
| A empresa dispõe de uma estratégia de inovação             |           |            |
| Não  | 0         |            |
| Sim, não formalizada mas com evidência de práticas         | 5         |            |
| Sim, formalizada num plano de ação com objetivos e metas   | 10        |            |
| 8. DESIGN E MARCA  |           | 10%        |
| A empresa desenvolve coleções próprias?                    |           |            |
| Não  | 0         |            |
| Sim, sem registo de marcas                                 | 5         |            |
| Sim, com marcas registadas no INPI                         | 10        |            |
| 9. PATRIMÓNIO VIVO (conforme critérios definidos no anexo) |           | 10%        |
| A empresa demonstra evidências de cumprimento              |           |            |
| Um critério  | 0         |            |
| Dois ou três critérios                                     | 5         |            |
| Quatro critérios   | 10        |            |
| 10. EXPORTAÇÕES  |           | 10%        |
| A componente de exportação no volume de vendas             |           |            |
| Até 25%  | 0         |            |
| De 26% a 70%   | 5         |            |
| Acima de 71%   | 10        |            |

# **ANEXO**

### CRITÉRIOS DE PATRIMÓNIO VIVO

- l a empresa possui equipamentos, ferramentas, sistemas de produção ou documentação técnica raros;
- l a empresa detém um saber-fazer próprio e intransmissível pelas vias normais de formação e transferência de kow how, baseado em técnicas tradicionais ou de alta tecnicidade
- l a empresa está instalada no mesmo local há mais de 50 anos ou possui edifícios com valor histórico ou arquitetural;
- l a empresa apoia voluntariamente obras de recuperação ou reconstrução do património monumental português









